



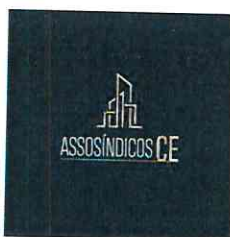
**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS SÍNDICOS DE CONDOMÍNIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ – ASSOSÍNDICOS/CE E O INCURSO DH LTDA PARA ATENDIMENTO NA GESTÃO DE PESSOAS.**

**ASSOCIAÇÃO DOS SÍNDICOS DE CONDOMÍNIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ**, situada à Av. Desembargador Moreira, 760, Sala 702, Meireles, CEP: 60.170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.128.794/0001-08, doravante denominada simplesmente **ASSOSÍNDICOS/CE**, neste ato representada pela Diretor Presidente Carlos Manuel de Sousa Campos, Portador de RG nº 2008382951-7 e inscrito no CPF nº 600.051.713-00, residente e domiciliado na rua Rua Judith Martins, 281, Casa 800, Tamatanduba, 61760-000, Cidade de Eusébio/CE, e do outro lado a(ou) conveniada(o) doravante denominada **INCURSO DH LTDA**, empresa privada, com sede na com sede na Rua Margarida de Queiroz, 277, Q-008, cidade dos funcionários, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.822-530, com CNPJ sob o nº 30.761.642/0001-73, tendo como Representante Legal Sra. Priscila Teixeira Girão, brasileira, casada, empresaria, inscrita sob o CPF 962.905.953-34, RG 98001000293, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições institucionais, têm entre si justo e avençado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão de descontos aos associados da **ASSOSÍNDICOS/CE** (titular e seus dependentes), conforme explicitado na Cláusula Sexta, durante todos os períodos em que se encontrarem associados.

*Priscila*



---

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS**

O benefício a que alude à cláusula anterior abrangerá:

- a. Recrutamento e Seleção;
- b. Treinamentos;

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ABRANGÊNCIA**

São beneficiários deste Termo de Convênio os associados da **ASSOSÍNDICOS/CE** (titular e seus dependentes) que vierem a precisar dos serviços da parte conveniada, após a assinatura do presente Termo de Convênio.

Parágrafo único: São considerados dependentes:

1. (acedentes) - Pai e Mãe
2. (descendentes) - Filhos e enteados.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOSÍNDICOS/CE**

Parágrafo 1. A **ASSOSÍNDICOS/CE** se compromete a divulgar para seus associados (titular e seus dependentes), os benefícios que o(a) conveniado(a) pretende oferecer, por todos meios de comunicação.

Parágrafo 2. A **ASSOSÍNDICOS/CE** se compromete a informar, a qualquer tempo o(a) conveniado(a), o desligamento do associado dos quadros da **ASSOSÍNDICOS/CE**

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

O(A) Conveniado(a) compromete-se a:

§ 1º Estender os descontos tratados neste Termo de Convênio aos beneficiários e seus dependentes da **ASSOSÍNDICOS/CE**.



§ 2º Fornecer o material de divulgação dos serviços ofertados pelo(a) conveniado(a) para divulgação da **ASSOSÍNDICOS/CE** com seus associados.

§ 3º Conceder desconto de acordo com a tabela contida no caput da Cláusula Sexta, quando pagas até a data do vencimento.

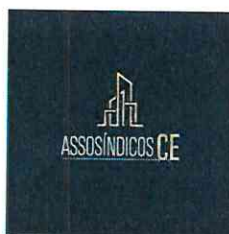
### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DESCONTOS**

O(A) **CONVENIADO(A)** compromete-se a adotar os percentuais de descontos de acordo com a tabela a seguir, aos associados da **ASSOSÍNDICOS/CE** (titular e seus dependentes):

<b>10 % de desconto no Recrutamento e Seleção</b>
1. R\$ 250,00 (Duzentos Reais) por vaga, zelador/ASG.
2. R\$ 300,00 (Duzentos Reais) por vaga, porteiro/ronda.
3. R\$ 350,00 (Duzentos Reais) por vaga, administrador/supervisor.
<b>10% de desconto nos Treinamentos Operacionais</b>
• Treinamento com duração de 4 horas – Portaria ou Zeladoria - R\$ 500,00 + custo com deslocamentos por App

§ 1º O não pagamento dos associados das mensalidades do(a) conveniado(a) até a data do seu vencimento, implicará a perda de todos os descontos de que trata o caput desta Cláusula, bem como a incidência de multas pré-estabelecidas no contrato de prestação de serviços. (**critério de percas do convênio**).

§ 4º O(A) Conveniado(a) assegurará aos beneficiários o mesmo percentual de desconto durante todo o período deste contrato enquanto permanecerem na condição de associados



---

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO**

As partes acordam em disponibilizar espaço em seus veículos de divulgação, jornais, revistas e outros informativos, para difusão de artigos e informações de interesses recíprocos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio terá duração de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias da data pretendida para o seu encerramento.

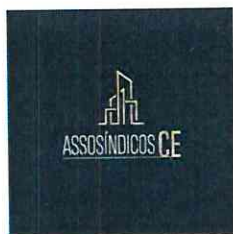
### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

A **ASSOSÍNDICOS/CE** publicará o resumo deste Termo de Convênio no site <https://www.assosindicosce.com.br>, se julgado conveniente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza – CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Convênio.

*Priscila*



E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Convênio, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Fortaleza (CE), 10 de novembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CARLOS MANUEL DE SOUSA CAMPOS  
Data: 11/11/2022 17:01:25-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Diretor Presidente - ASSOSÍNDICOS/CE

**CNPJ: 48.128.794/0001-08**

Priscila Teixeira Girão

**Priscila Teixeira Girão - CPF: 962.905.953-34**

**INCURSO DH LTDA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: